



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas  
Rua Américo Miari, n.<sup>o</sup> 330 – Centro – 37190-000 – Três Pontas/MG  
Telefone/fax: (35) 3265-4736

Ofício n.<sup>o</sup> 313/2020/3<sup>a</sup>PJ-TP

Três Pontas, 18 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
**José Elias Figueiredo**  
Câmara Municipal de Vereadores  
Praça Hernani Pereira Scatolino, n.<sup>o</sup> 50 - Centro  
37.195-000 – Santana da Vargem – MG

**Assunto: solicita providências**  
**Notícia de Fato n.<sup>o</sup> MPMG-0694.19.000444-0**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem,

1. No dia 23 (vinte e três) do mês de julho do ano de 2019 foi instaurada no âmbito da 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Três Pontas a Notícia de Fato n.<sup>o</sup> MPMG-0694.19.000444-0 (cópia da capa inclusa), em razão da notícia de que a empresa prestadora de serviços de áudio, vídeo e foto de propriedade de Paulo Henrique Freitas, contratada pela Câmara Municipal de Santana da Vargem, não estaria efetivamente realizando os serviços contratados, eis que Ruiter, servidor da Casa Legislativa, é quem estaria filmando as sessões legislativas, com possível recebimento de horas extras para tanto.

2. Aos 16/03/2020, a Câmara Municipal de Santana da Vargem prestou informações acerca dos fatos, por intermédio do Ofício n.<sup>o</sup> 36/2020.

3. Isto posto, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho exarado nos autos do referido expediente e, na oportunidade, solicito a adoção das providências ali descritas, com envio de informações a esta Promotoria de Justiça, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Ana Gabriela Britto Melo Rocha".  
ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA  
Promotora de Justiça





X  
12/12/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS

## Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000444-0

**DATA DO RECEBIMENTO:** 23/07/2019

**RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:** ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

**MUNICÍPIO:** SANTANA DA VARGEM

**REPRESENTANTE(S):** DE OFÍCIO

**REPRESENTADO(S):** AAPURAR

**VÍTIMA(S):**

**ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:** PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)

**DOCUMENTO EXTERNO ORIGINÁRIO:** Outros nº 380153072019-0

**Descrição do Fato:** Notícia de que a empresa prestadora de serviços de áudio, vídeo e foto de propriedade de Paulo Henrique Freitas, contratada pela Câmara Municipal de Santana da Vargem, não estaria efetivamente realizando os serviços contratados, eis que Ruiter, servidor da Casa Legislativa, é quem estaria filmando as sessões legislativas, com possível recebimento de horas extras para tanto.



0694190004440

Certifico que registrei estes autos no Sistema de Registro Único eSRU, assim como procedi à devida autuação. Eu, JOAO PAULO PIEVE MIRANDA, OFICIAL DO MINIST. PÚBLICO - QP, assino.

TRÊS PONTAS, 23 de julho de 2019.

JOÃO PAULO PIEVE MIRANDA  
MAMP: 495700





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

**NOTÍCIA DE FATO N ° MPMG – 0694.19.000444-0**  
**PATRIMÔNIO PÚBLICO**

---

**DESPACHO**

---

Aportou no Ministério Pùblico, de forma anônima e via Ouvidoria, a notícia de que empresa prestadora de serviços de áudio, vídeo e foto de propriedade de Paulo Henrique Freitas, contratada pela Câmara Municipal de Santana da Vargem, não estaria efetivamente realizando os serviços contratados, eis que o servidor Ruiter seria quem estaria filmando as sessões legislativas mediante possível recebimento de horas extras.

Uma vez que a denúncia não veio acompanhada de qualquer elemento de prova, nos termos do teor das Súmulas nºs 01 e 02 e do Aviso CGMP nº. 2, de 10 de abril de 2017, determinou-se o arquivamento.

Não obstante a decisão de arquivamento, foram solicitados esclarecimentos sobre os fatos à Câmara de Santana da Vargem, com pedido de remessa de cópia de eventual contrato firmado com Paulo Henrique Freitas ou pessoa jurídica por ele gerida e de processo de licitação, inexigibilidade e dispensa, bem como de especificação dos serviços efetivamente prestados pela pessoa de Paulo Henrique Freitas à Câmara e os valores a ele pagos.

O Presidente da Casa Legislativa apenas respondeu que: a) Paulo Henrique de Freitas prestou serviços de filmagem das sessões para a Câmara de Santana até o mês de junho de 2019; b) Ruiter Silva de Oliveira faz, atualmente, a filmagem das sessões, porquanto tal atribuição integra as funções de seu cargo, Assistente Legislativo; c) Não houve qualquer processo licitatório, de dispensa ou de inexigibilidade para a contratação de Paulo Henrique de Freitas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
3<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

Encaminhou-se comprovantes de pagamentos feitos a Paulo Henrique de Freitas nos últimos três anos.

É o relato necessário.

Nos termos do art. 60, parágrafo único da Lei n º 8.666/93, é *nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.*

Pois bem.

A contratação para prestação de serviços realizada, pela Câmara de Santana da Vargem, de forma verbal e sem prévio procedimento de licitação, dispensa ou inexigibilidade e, portanto, sem prévia pesquisa de preço, não se encontra na exceção acima transcrita.

É inegável é que **houve a violação de normas que regem a Administração Pública e que isso causou prejuízos ao erário**, em diversas gestões da Casa Legislativa. Cabe ao atual Presidente o dever de apurar todos os danos causados e buscar, de forma resolutiva, o pronto resarcimento aos cofres públicos.

Em face do exposto, determino seja solicitada à Câmara de Santana da Vargem que, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da solicitação, por meio da Assessoria Jurídica da Casa Legislativa:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Adriano Cavalcante".



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

- a) Instaure e conclua procedimento administrativo para apurar todos os valores irregularmente pagos pela Casa Legislativa a Paulo Henrique de Freitas; bem como individualize (até mesmo com a delimitação das gestões) as condutas de todos os agentes públicos responsáveis pelos pagamentos irregulares, inclusive pelas emissões das notas de empenho encaminhadas a esta unidade.
- b) Promova a atualização dos valores a serem apurados e envide as providências administrativas e, caso insuficientes, judiciais necessárias para o ressarcimento ao erário.
- c) Encaminhe a esta Promotoria de Justiça cópia integral do referido procedimento administrativo, com apuração dos valores devidos e listagem de todos os agentes públicos responsáveis pelos atos lesivos, com qualificação e período de gestão, bem como informações sobre o ressarcimento ou não e a descrição de todas as medidas tomadas pela atual gestão da Casa Legislativa para o ressarcimento dos cofres públicos.

Em caso de não ressarcimento ou mesmo de não adoção das providências cabíveis para tanto pela atual Presidência da Câmara de Santana da Vargem no prazo acima mencionado, esta unidade instaurará inquérito civil e ajuizará ação de improbidade administrativa.

Solicitem-se as providências acima tanto ao Presidente da Casa Legislativa quanto diretamente ao setor jurídico daquela casa, a fim de que possível omissão do gestor não repercuta nos advogados que atuam naquele setor, que também devem prestar informações pormenorizadas, no prazo de 30 dias a esta Promotoria,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
3<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS - MG

informando, até mesmo, eventual omissão ou obstrução dos trabalhos acima especificados.

Três Pontas/MG, 17 de março de 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA".  
Promotora de Justiça